

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE/OURICURI

EDITAL N.º 001/2021 – OSS- ISMEP/UPAE DE 03 DE MAIO DE 2021 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/ISMEP/UPAE,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e as Leis e Decretos Estaduais e Municipais, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Instituto Social das Medianeiras da Paz, qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, destinadas a UPAE/OURICURI conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS		SALÁRIO BRUTO(R\$)
			CI	CR	
FISIOTERAPÊUTA	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	2	2.115,00
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	2	2.115,00
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	2	2.115,00

#CI – CONTRATAÇÃO IMEDIATA - #CR –CADASTRO RESERVA

1.1. Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do **E-mail: upaeouricuri@gmail.com**, no período de **04/05/2021** à **09/05/2021**.

2.2 O candidato ao enviar e-mail deverá descrever a opção da vaga para a UPAE/OURICURI.

2.3. O prazo para entrega dos currículos será entre a partir desta publicação até o dia **03 de maio de 2021 até às 23h e 59min.**

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **(upaeouricuri@gmail.com)** O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.

b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.

c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.

4.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;

c) Ter cumprido as determinações deste Edital;

- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/2020).

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico do **Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/ISMEP/UPAE (E-mail: upaeouricuri@gmail.com)** no prazo estabelecido no **ANEXO 01**
- b) Em razão da finalidade das contratações **não será permitida** a participação de candidatos com mais de **60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no ANEXO 04**. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.
- c) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação, sendo do candidato à responsabilidade de acompanhar estas publicações;
- d) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a divulgação do resultado final publicada no site da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;**
- e) É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;
- f) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- g) A Seleção terá validade de 03(três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.



6.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, no que se refere à realização deste Processo Seletivo;

6.2 O local da Entrevista será no Setor de Psicologia no Centro Administrativo Regina Maria de Sá na sede do Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, será de forma virtual.

6.3 O Foro da Comarca de Ouricuri– PE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo.

6.4 Faz parte desse Edital os seguintes anexos:

Ouricuri, 03 de maio de 2021

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
SUPERINDENTE GERAL DA UPAE/OURICURI

ANEXO 01 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	04 a 09/05/2021
DATA PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	04 a 09/05/2021
DATA PREVISTA PARA CONVOCAÇÃO DAS ENTREVISTAS:	11/05/2021
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	13/05/2021
DATA PREVISTA PARA RESULTADO FINAL:	A DEFINIR
DATA PREVISTA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	A DEFINIR

ANEXO 02 – DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	FISIOTERAPÊUTA
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de fisioterapia neurofuncional(microcefalia) comprovada.
ATRIBUIÇÕES	Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; Coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; Elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuro-músculo-esquelético e cardiorrespiratório do neonato; estabelecer prognósticos; Reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; Orientar o

	usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas,
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais)
LOCAL DE TRABALHO	Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE-OURICURI
JORNADA DE TRABALHO	30(trinta) horas semanais
CARGO	FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Diploma de conclusão de Graduação de Fonoaudiologia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de neurofuncional(microcefalia) comprovada.
ATRIBUIÇÕES	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; Realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; Supervisionar estagiários e residentes; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Cumprir com sua carga horária,

	previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais)
LOCAL DE TRABALHO	Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE-OURICURI
JORNADA DE TRABALHO	30(trinta) horas semanais
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de fisioterapia neurofuncional(microcefalia) comprovada.
ATRIBUIÇÕES	<p>O Terapeuta Ocupacional é um profissional responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade (Coffito, 2016). Na UPAE-Ouricuri, o terapeuta ocupacional atende pacientes e familiares que apresentem perdas e/ou alterações na sua autonomia, na participação social, e no exercício adequado de papéis ocupacionais decorrentes do processo de adoecimento, promovendo, por meio do engajamento nas ocupações humanas, a reestruturação do seu cotidiano e o desempenho ocupacional satisfatório.</p> <p>Atribuições da Terapia Ocupacional Executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando, desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar de reuniões e visitas clínicas do seu setor de trabalho; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela Instituição; Elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação; Realizar</p>

	demais atividades inerentes ao emprego.
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais)
LOCAL DE TRABALHO	Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE-OURICURI
JORNADA DE TRABALHO	30(trinta) horas semanais

ANEXO 03 – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS:

FISIOTERAPÊUTA/ FONOAUDIÓLOGO/ TERAPEUTA OCUPACIONAL

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência em área profissional da saúde, na área de conhecimento específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10
TOTAL DE PONTOS	100

***Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.**

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins desta Seleção Simplificada regida pelo **Edital de Seleção Pública Nº 001, de 03 de maio DE 2021**, que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei **DESCCLASSIFICADO** caso me enquadre nesse grupo de risco.

GRUPO DE RISCO DA DOENÇA COVID-19:

A) DOENÇAS CARDÍACAS CRONICAS:	<i>Doença cardíaca congênita;</i>
	<i>Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;</i>
	<i>Doença cardíaca isquêmica descompensada</i>
B) DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS:	<i>DPOC e Asma controlados;</i>
	<i>Doenças pulmonares intersticiais com complicações;</i>
	<i>- Fibrose cística com infecções recorrentes; -</i>
	<i>Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade</i>
C) DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS:	<i>- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);</i>
	<i>- Pacientes em diálise;</i>
D) IMUNOSSUPRESSOS:	<i>Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;</i>
	<i>- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);</i>
<i>E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;</i>	
<i>F) Diabetes;</i>	
<i>G) Gestantes ou puérperas.</i>	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	